



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA 70/2021/SCR - Manaus, 15 de junho de 2021

Altera, *excepcionalmente*, a designação, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, do MM. Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Correa, para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da Vara do Trabalho de Tefé-AM, no período de 6 a 14-5-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

A CORREGEDORA REGIONAL DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1 a 4/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a remoção de 7 (sete) Juízes do Trabalho Substitutos, conforme RA 3/2021/TRT11 (DP-1935/2021);

CONSIDERANDO o afastamento do MM. Juiz do Trabalho Adilson Maciel Dantas, Titular da Vara do Trabalho de Tefé, por motivo de licença médica no período de 5 a 14-5-2021;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Correa, no exercício da Titularidade da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, por meio do qual solicita o reconhecimento da cumulação entre a 13ª VTM e a Vara do Trabalho de Tefé no período de 6 a 14-5-2021;

CONSIDERANDO, ainda, as razões, de fato e de direito, aduzidas pelo MM. Magistrado, bem como a atual situação de déficit de Juízes de 1ª Instância no âmbito desta E. Corte Trabalhista;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando nas referidas Varas a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO, mais, o que consta do DP-6128/2021 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar, *excepcionalmente*, a designação (art. 2º da Portaria 45/2021/SCR) do MM. Juiz do Trabalho Substituto IGO ZANY NUNES CORREA, para responder remota e cumulativamente pela

Titularidade da Vara do Trabalho de Tefé, no período de 6 a 14-5-2021, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do E. TRT da 11ª Região